



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 162
CEP 39.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 003/2003

LEI N.º 0480/03 Aprovado em SEGUNDA discussão
Sala das Sessões 23/04 2003
Adriana
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em PRIMEIRA discussão
Sala das Sessões 22/04 2003
Adriana
PRESIDENTE DA CÂMARA

Concede ajuda Financeira aos
Clubes que menciona e dá
outras providencias.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus
vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Clubes de Futebol Amador, Vesúvio
Atlético Clube e Vila Nova Futebol Clube, uma ajuda Financeira no Valor de
R\$1.000,00 (Hum mil reais) a cada clube, com a finalidade de viabilizar a
participação dos mesmos no Campeonato Interno de Futebol Amador a ser
realizado em Maripá de Minas no período de Abril a Agosto, do corrente
exercício.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de
R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º - Revogados as disposições em contrario, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Maripá e Minas, ___ de Abril de 2003.

Aprovado em TERCEIRA discussão
Sala das Sessões 23/04 2003
Adriana
PRESIDENTE DA CÂMARA

Walter Trezza
- WALTER TREZZA -
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das Sessões 23/04 2003
Adriana
Presidente

SANCIONADO
EM 24 / 04 / 2003
PREFEITO MUNICIPAL